



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1610/2024
26/03/2024 - 10:16
IND 863/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja implementado no município programas e práticas para atendimento a pessoas em tratamento oncológico, em conformidade com as Leis vigentes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que seja implementado no município programas e práticas para atendimento a pessoas em tratamento oncológico, em conformidade com as Leis vigentes.**

Solicito após leitura em Plenário, que se officie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

É responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e das autoridades públicas garantir, prioritariamente, a plena efetivação dos direitos da pessoa diagnosticada com câncer, abrangendo vida, saúde, alimentação, assistência social e jurídica, convívio familiar e comunitário, conforme estabelecido pela Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Recentemente, pacientes oncológicos em nosso município têm relatado incidentes que violam seus direitos, destacando-se a discriminação e a falta de inclusão como questões de extrema gravidade. Em resposta a esses desafios, solicito especialmente que sejam promovidos no município os seguintes princípios, em conformidade com a Lei 14.238, de 19 de novembro de 2021:


“§ 2º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 1610/2024
26/03/2024 - 10:16
IND 863/2024

- 1) É dever de todo cidadão comunicar às autoridades competentes qualquer violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.
- 2) Em casos de relatos de maus-tratos por parte de profissionais e atendentes no Hospital de Alta Complexidade em Oncologia (HAOC), é fundamental implementar um programa de humanização do atendimento, garantindo apoio psicológico e psiquiátrico tanto aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com câncer quanto a seus familiares.
- 3) Solicita-se a inclusão de pacientes oncológicos no Programa Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), estendendo os critérios de elegibilidade para além da baixa renda, considerando também relatórios médicos como justificativa para inclusão.
- 4) Para promover a saúde e o bem-estar dos pacientes, sugere-se a implementação de programas de práticas corporais e atividades físicas, inclusive em espaços além dos serviços de saúde.

Entre essas iniciativas, propõe-se:

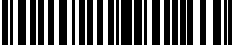
- Um programa de arte terapia para pacientes em tratamento contra o câncer na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Indaiatuba.
- Um programa de práticas esportivas voltado para mulheres com histórico ou em tratamento de câncer de mama.
- A introdução da prática da Oncologia Integrativa no tratamento de pacientes com câncer na rede SUS de Indaiatuba.
- A promoção da prática do esporte aquático, como remo, com a formação de equipes entre mulheres com histórico de câncer de mama no município de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 1610/2024
26/03/2024 - 10:16
IND 863/2024

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 26 de março de 2024.



Ana Maria dos Santos

Vereadora

PODEMOS